



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

LEI Nº 724 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO
DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro da Cipa – MT para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I**– as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II**– a estrutura e organização dos orçamentos;
- III**– as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária, bem como suas alterações;
- IV**– as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V**– as disposições relativas à dívida pública municipal, dos precatórios judiciais e das operações de crédito;
- VI**– as disposições sobre vedações e transferências ao setor privado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

VII– as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – das disposições finais.

Parágrafo único – Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 constarão de Anexo do Plano Plurianual para o período 2022/2025, e obedecerão aos seguintes critérios:

- I**– promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II**– promover o desenvolvimento sustentável, voltado para a geração de Emprego e de renda;
- III**– contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal Responsável e permanente;
- IV**– implementar políticas de inclusão social;
- V**– evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração Municipal;
- VI**– desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

I– programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV– operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V– unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI– unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária inseridas na unidade orçamentária;

VII– fontes de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VIII – categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção as quais se vinculam, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.

§ 3º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I– orçamento fiscal;

II– orçamento da seguridade social.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais nºs 163, de 04 de maio de 2001, 325, de 27 de agosto de 2001, e 519 de 27 de novembro de 2001; nas portarias nºs 448, de 13 de setembro de 2002, e 688 de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do tesouro Nacional; na portaria Conjunta STN/SOF nº 03 de 14 de outubro de 2008; e na portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30 de junho de 2009 e posterior alterações.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2021:

I– pessoal e encargos sociais – 1;

II– juros e encargos da dívida – 2;

III– outras despesas correntes – 3;

IV– investimentos – 4;

V– inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

VI- amortização da dívida – 6;

VII- reserva do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – 7

§ 3º Reserva de Contingência prevista nesta lei será classificada no Grupo de Natureza de Despesa – 9.

§ 4º Os conceitos e códigos de modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade.

Art. 7º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, contará dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação de recursos necessários, à aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º. O Projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I- texto da lei;

II- quadros orçamentários e anexos consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III, do Art. 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

- a) Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da lei 4.320/64;
- b) Quadro demonstrativo Receitas, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo II da Lei 4.320/64;
- c) Natureza da despesa, segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do anexo II da Lei 4.320/64;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

- d) Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
- e) Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo o Poder legislativo e o Poder Executivo;
- f) Quadro demonstrativo da despesa por programa de trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração na forma do anexo VI da lei 4.320/64;
- g) Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do anexo VII da lei 4.320/64;
- h) Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos, na forma do anexo VIII da lei 4.320/64;
- i) Quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções, na forma do anexo IX da lei 4.320/64;
- j) Quadro demonstrativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
- k) Quadro demonstrativo de realização de obras e de prestação de serviços;
- l) Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa, conforme Art. 22, inciso II da lei 4.320/64;
- m) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- n) Quadro do detalhamento de despesa.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 9º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 10. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 11. A lei orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela lei 4.320/64 e Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.

Art. 12. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I– prioridade de investimentos para áreas sociais;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

- II- modernização da ação governamental;
- III- equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV- austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I- atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão no número de contribuintes.

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas.

Art. 14. As propostas do Poder Legislativo da Administração Indireta e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração até 30 de setembro, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 15. A lei orçamentária anual estabelecerá em percentual, os limites para abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos os definidos no Art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial crescente e anual própria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

§ 2º As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Departamento de Contabilidade para contabilização.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização expressa na Lei Orçamentária, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto Orçamentário.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Art. 17. A lei orçamentária anual conterà, no âmbito do orçamento fiscal, Dotação consignada à Reserva de Contingência, equivalendo no projeto de lei orçamentária de até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 2º No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no §1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais ao orçamento.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está abaixo do previsto, os órgãos do Poder Executivo, promoverão, por ato de seus ordenadores da despesa e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/2000, observado o seguinte procedimento:

I - limitação de empenho e movimentação financeira que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

II - os projetos novos que não estiverem sendo executados e os já inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

III– investimentos e inversões financeiras;

IV– outras despesas correntes;

V– despesas atendidas com recurso de contrapartida de convênios.

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Administração, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária;

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista total ou parcialmente far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 19. Não serão objetos de limitações de despesas:

I– das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e encargos);

II– destinadas ao pagamento da dívida;

III– assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites previstos nos arts. 19 ao 23, da lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme abaixo:

I– Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da RCL;

II– Poder Executivo: 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas da lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 22. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos de pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I- declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17, da lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

II- simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas.

Art. 23.. A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2023, será aplicada aos PCCS e na Lei da Estrutura Administrativa conforme disposto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal

Art. 24. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22, da lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 25. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obras, a que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18, da lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquela referente a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

§ 2º Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

§3º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL,
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 26. Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 27. A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, nos Arts. 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, em especial, ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo único – A procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração Direta, Autárquica e Fundacional, especificando, no mínimo:

- I– número da ação originária;
- II– data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III– número do precatório;
- IV– natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V– data da autuação do precatório;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

VI–nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

VII– valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII– data de atualização do valor requisitado;

IX– órgão ou entidade devedora;

X– data do trânsito em julgado;

XI– número da vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Art. 28. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista para pagamentos de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para outra finalidade.

Art. 29. A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitado em julgado considerados de pequeno valor.

Art. 30. As operações de crédito, interna e externa reger-se-ão pelo que determinam as Resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pertinentes a matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pela Resolução 43/2001, do Senado Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE VEDAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Art.3 -A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16, da Lei federal 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Art. 32. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que:

I – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II– prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III- prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV– sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes e em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

V– sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

Art. 33. A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios dependerá de:

I– justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;

II– publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso do desvio de finalidade;

III– manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

IV– execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 34 . A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios serão permitidos a entidades que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

I– tenham apresentado suas prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sem que suas contas tenham sido rejeitadas;

II– apresentem demonstração de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades;

III– apresentem comprovante de exercício nos últimos 02 (dois) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou instrumento congênere que pretenda celebrar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo para as transferências destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde;

IV – apresentem os documentos de regularidade fiscal disposto no art. 4º, inciso II da Instrução Normativa Conjunta 001/2015 SEPLAN/SEFAZ/CGE.

Art. 35. A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida quando:

I– o dirigente for agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

II– o objeto social não se relacionar com às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

III– não comprovar ter desenvolvido, nos últimos dois anos, atividades referentes, à matéria objeto do convênio; e

IV– tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto de convênios; desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; ocorrência de dano ao erário; ou Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

Parágrafo único. A vedação do inciso I deste artigo não se aplica as associações de entes federativos, limitada a aplicação de recursos de capacitação e assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 37. A concessão de subsídios, isenção ou anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo de qualquer tributo devem ser concedidas, por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150, da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Ao projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas desde que:

I– sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II– não anulem dotações de pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e limite mínimo da reserva de contingência;

III– não utilizem recursos vinculados;

IV– indiquem a destinação de recursos para o seu custeio.

Art. 39. O Poder Executivo, até 30(trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária de 2023, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do relatório da Execução Orçamentária.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo chefe do Poder Executivo e pelo Presidente do Poder Legislativo, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de 2023, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, incluídos todas as entidades do município em audiência pública no recinto da Câmara Municipal.

Art. 40. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 41. Para efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 42. O projeto de Lei Orçamentária para 2023, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado para sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 43. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada a Câmara Municipal.

Art. 44 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 08 dias do mês de Novembro de 2022.


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT			
Data:	08	11	2022
Nº. Lei:	40		
Eduardo José da Silva Abreu			
Cazinha Nunes Ponce			
Secretaria Administrativa			

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição	Índice Recente		Índice Futuro		Valor			
0001	AÇÃO LEGISLATIVA								
Metas									
<i>Indicadores</i>									
	MANTER AÇÕES LEGISLATIVAS	MES	MENSAL	12	12				
	TAXA DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE	%	PERCENTUAL	72	74				
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Organ.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							5	2.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							
		1002	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							5	12.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							
		1180	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS P/ CÂMARA MUN						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA							
		1197	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
		01	Legislativa						
		031	Ação Legislativa						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

12

875.000,00

020101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

2203 MANUTENÇÃO E ENC. O LEGISLATIVO

01 Legislativa

(131 Ação Legislativa

1

Recursos do Exercício Corrente

500

Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

0002 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

12

10.000,00

020101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

2250 MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE DA CÂMARA MUN

01 Legislativa

(131 Ação Legislativa

1

Recursos do Exercício Corrente

500

Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	ELEVAR A ARRECADAÇÃO ANUAL	%	72	75
	MELHORIA DA AVALIAÇÃO PELOS CIDADÃOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	%	82	85
	MANTER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	%	85	90

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	140.000,00

010301 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 2111 MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO

04 Administração
 122 Administração Geral
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	500,00
------	---	--	--	--	--	--	--	----	--------

010501 ENCARGOS GERAIS
 0001 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O INSS

28 Encargos Especiais
 843 Serviço da Divida Interna
 1 Recursos do Exercício Corrente
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	65.000,00
------	---	--	--	--	--	--	--	----	-----------

010501 ENCARGOS GERAIS
 0001 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O INSS
 28 Encargos Especiais
 843 Serviço da Divida Interna
 1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos
 4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0003	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
	IMPLANTAR PROGRAMAS SUSTENTÁVEIS ANUAL	UN	4	5	
	REDUZIR O DESCARTE INADEQUADO DE LIXO DOMÉSTICO ANUAL	UN	12	12	
	INCENTIVAR O PEQUENO PRODUTOR	%	72	75	

Ações	Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	3.000,00
		011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE							
			1118	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENS. EQUIPAMENTOS SEC AGRONEG E MEIO AMB						
			20	Agricultura						
				122	Administração Geral					
				1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								1	100,00
	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE								
		1119	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS SEC MUN AGRO E MEIO AMB							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA								2	1.000,00
	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE								
		1120	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
		18	Gestão Ambiental							
			541	Preservação e Conservação Ambiental						
				1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					4	DESPESAS DE CAPITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1.122 AQUISIÇÃO DE AREA PARA O ATERRO SANITARIO

18 Gestão Ambiental

1.41 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1.123 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

18 Gestão Ambiental

1.41 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1.132 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL

23 Comércio e Serviços

1.91 Promoção Comercial

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1.133 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

23 Comércio e Serviços

1.91 Promoção Comercial

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1.385 CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

20 Agricultura

101 Promoção de Produção Vegetal

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1.97 AQUISIÇÃO DE VEICULO

20 Agricultura

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

2

100,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

1.98 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP E ITENS/ILIOS P/ BRIGADA DE INCÊNDIO

20 Agricultura

106 Extensão Rural

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

12

50.000,00

011201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

2038 MANUTENÇÃO C/ CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA EM SÃO PEDRO DA CIPA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS (ANUAL)	UN	2	2
PROMOVER ACESSIBILIDADE AOS PONTOS TURÍSTICOS	UN	1	2
PROMOVER AÇÕES DE DESENV TURÍSTICO	UN	2	2

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
		1104	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PONTOS TURISTICOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
		1196	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011103	DIVISAO DE TURISMO E CULTURA							
		1197	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
			13	Cultura					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0005	ESPORTE EM AÇÃO

Metas

Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ESPORTE PARA POSSIBIL	UN	UNIDADE		1	1
APOIAR PROJETOS DESPORTIVOS	UN	UNIDADE		1	1
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR (ANUAL)	UN	UNIDADE		2	2

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
		1087	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
		1088	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
		1102	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0006	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAR PLACAS SOLAR	%	70	70
MANTER A QUALIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS	%	75	80
AMPLIAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	%	82	85

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							3	32.625,96
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1012	ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							3	17.374,04
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1012	ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repart						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100.000,00
	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1016	AMPLIAR A REDE DE ILUMINACAO PUBLICA						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

12 203.924,07

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2272 MANUTENÇÃO E ENC. COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 Urbanismo
451 Infra-Estruturá Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina
3 DESPESAS CORRENTES

12 5.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2272 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O JARI
04 Administração
122 Administração: Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

12 1.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2272 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O JARI
04 Administração
122 Administração: Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2273 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE INFRAESTRUTURA
15 Urbanismo
122 Administração: Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

12 1.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

1.100,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.57 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL

12 Educação

165 Educação Infantil

1 Recursos do Exe vício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

1.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.57 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL

12 Educação

165 Educação Infantil

1 Recursos do Exe vício Corrente

540 Tribuições de Impostos e Transferências de Impo

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

10.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.57 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL

12 Educação

165 Educação Infantil

1 Recursos do Exe vício Corrente

550 Transferência do Salário Educação

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

12

200.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2025 MANUTENÇÃO E ENC. COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

04 Administração

106 Alimentação e Nutrição

1 Recursos do Exe vício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 10 33.385,41

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

61 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de ed

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 23.594,57

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2031 APOIO A ESTUDANTES UNIVERTSITARIOS

12 Educação

64 Ensino Superior

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 50.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2041 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

12 Educação

61 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 3 10.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2013 MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE SEC EDUCACAO

12 Educação

22 Administração Geral

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 7214, Data: 04/11/2022

2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 900.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2330 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12 Educação

165 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA 12 80.000,00

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2331 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

12 Educação

165 Educação Infantil

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 8.740.881,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 7274, Data: 04/11/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1:2	540.935,76
010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2340	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUÍSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
1:01	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	1:2	160.802,00
010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2340	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUÍSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
10	Saúde		
1:01	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.913.957,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
 2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa Descrição
0009 ATENÇÃO MEDIA E ALTA COPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR

Metas	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
		M	MES		
	MANTER ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	%	PERCENTUAL	12	12
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	PERCENTUAL	64	68
	AUMENTAR A REGULAÇÃO DE PACIENTES (FORA DO MUNICÍPIO)	%	PERCENTUAL	72	74
	ELEVAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	%	PERCENTUAL	72	75

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	1.000,00
				1189	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE				
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2	10.000,00
				1206	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1	1.000,00
				1207	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0010	ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<i>Indicadores</i>					
AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FARMACIA BÁSICA	%	PERCENTUAL	70	75	
APERFEIÇOAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	%	PERCENTUAL	72	75	
AUMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO	%	PERCENTUAL	77	80	

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	Sub-Função	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1209	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA BÁSICA			2	4.000,00
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2047	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			12	159.200,00
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2047	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			12	28.125,60
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 72/4, Data: 04/11/2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

12 13.188,36

010701 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 Saúde

103 Suporte Profissional e Terapêutico

1

Recursos do Exercício Corrente

621

Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

204.511,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa Descrição

0011 VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	UN	UNIDADE		
PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	UN	UNIDADE	3	4
REDUÇÃO DOS FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS	%	PERCENTUAL	78	80
ORIENTAR O USO DE MÁSCARA E O INCENTIVO A VACINAÇÃO PARA O (%	PERCENTUAL	70	75
AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	%	PERCENTUAL	78	80

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							4	3.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1210	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA VIGILANCIA EM SAUDE						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							4	3.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1211	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA VIGILANCIA EM SAUDE						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	5.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2054	MANUTENÇÃO E ENC.COM A VIGILANCIA SANITARIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0012	GESTAO DO SUS

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		%	10	10
MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO		%	10	10
ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		%	10	10

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							3	6.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1141	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E UTENSILIOS P/ GESTÃO DO SUS					
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1212	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1213	REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
0013	PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS

Metas	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
		UN	UNIDADE		
	AUMENTO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	UN	UNIDADE	2	3
	AMPLIAR E APERFEIÇOAR OS CADASTROS INFORMATIZADOS ESTABEL	%	PERCENTUAL	72	74
	ACOMPANHAR FAMILIAS QUE VIVEM EM EXTREMA POBREZA	%	PERCENTUAL	72	75
	AUMENTO DA SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	%	PERCENTUAL	82	85

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	2.000,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		1026	ADQUIRIR MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC MUN ASSIST SOC						
		08	Assistência Social						
			122	Administração Geral					
					1			Recursos do Exercício Corrente	
						501		Outros Recursos não Vinculados	
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	200.000,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		2258	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		08	Assistência Social						
			122	Administração Geral					
					1			Recursos do Exercício Corrente	
						500		Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		2325	REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS						
		08	Assistência Social						
			122	Administração Geral					
					1			Recursos do Exercício Corrente	
						500		Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Valor			
0014	MORADIA PARA TODOS								
Metas									
<i>Indicadores</i>									
	DISTRIBUIR KITS DE CONSTRUÇÃO P/ AUXILIAR NA REFORMA DE RESIDE UN		UNIDADE	11	12				
	AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ABITACIONAIS	%	PERCENTUAL	68	70				
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Organ.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	1.000,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		1105	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
		16	Habitação						
			482	Habitação Urbana					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				501	Outros Recursos não Vinculados				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							10	100,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		1216	REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS						
		16	Habitação						
			482	Habitação Urbana					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	100,00
	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
		2208	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
		14	Direitos da Cidadania						
			422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	5	10.000,00
010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2341	DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA CONSTRUÇÃO		
16	Habitación		
482	Habitación Ultrana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

11.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa Descrição
0015 GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores				
AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		%	72	75
FISCALIZAR REGISTROS E VAZAMENTOS		%	72	75
ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS		%	72	75

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							10	100,00
	010904	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1089	REFORMA E/OU AMPLAÇÃO DO DAE E SUAS UNIDADES						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							5	100,00
	010904	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1113	MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	010904	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
		1169	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa Descrição
0016 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores	UN	UNIDADE	UN	1	2
FIRMAR ACORDOS E PARCERIAS				1	2
REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES				2	3
INCENTIVAR A SAÍDA DA INFORMALIDADE DOS EMPREENDEDORES	%	PERCENTUAL		65	70

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	560,38
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							
		1127	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSÍLIOS SEC DESENV ECON						
			23	Comércio e Serviços					
				122	Administração Geral				
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	100,00
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							
		1217	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, COMERCIAL.						
			22	Indústria					
				661	Promoção Industrial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	92.200,00
	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, INDUST. E COMERCIO							
		2275	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIA E COMERCIO						
			23	Comércio e Serviços					
				691	Promoção Comercial				
					1	Recursos de Exercício Corrente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa Descrição
0017 ADMINISTRAÇÃO POPULAR

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	NORMATIZAR PROCEDIMENTOS PARA DAR CELERIDADE E EFICIÊNCIA.	%	67	70
	ARTICULAR PROJETOS PARA ANGARIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	%	72	75
	INSPECIONAR E APRIMORAR PROCESSOS E PROCEDIMENTOS INTERNI.	%	75	80
	AUMENTAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO A A1	%	75	80

Ações

Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	3.000,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		1000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSÍLIOS PARA O GAB. PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		1101	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							1	1.000,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		1168	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010201	GABINETE DO PREFEITO	1219	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO GABINETE	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	99.000,00
------	---	--------	----------------------	------	-------------------------------	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	-----	-------------------------------------	---	---------------------	----	-----------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010201	GABINETE DO PREFEITO	2010	MANUTENÇÃO E ENC. COM A CONTROLADORIA INTERNA	04	Administração	124	Controle Interno	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	450.000,00
------	---	--------	----------------------	------	---	----	---------------	-----	------------------	---	--------------------------------	-----	-------------------------------------	---	--------------------	----	------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010201	GABINETE DO PREFEITO	2014	MANUTENÇÃO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	238.500,00
------	---	--------	----------------------	------	--	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	-----	-------------------------------------	---	--------------------	----	------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010201	GABINETE DO PREFEITO	2016	MANUTENÇÃO E ENC. COM A ASSESSORIA JURÍDICA	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	12	238.500,00
------	---	--------	----------------------	------	---	----	---------------	-----	---------------------	---	--------------------------------	-----	-------------------------------------	---	--------------------	----	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

5

20.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

010201 GABINETE DO PREFEITO

2214 MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE GABINETE

04 Administração

22 Administração Geral

1

Recursos do Exercício Corrente

500

Recursos não Vinculados de Impostos

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

812.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição								
0018	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS								
Metas									
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>		<i>Índice Futuro</i>	
	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O TRABALHO		%	PERCENTUAL		72		75	
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Organ.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							4	6.000,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		2331	MANUTENÇÃO E ENC COM CAPACITAÇÃO DE RH						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	1.500,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		2362	MANUT E ENCARG C/ CAPACIT DE RECURSOS HUMANOS - CONTROLE INTERNO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							2	1.500,00
	010201	GABINETE DO PREFEITO							
		2363	MANUT E ENCARG C/ CAPACIT DE RECURSOS HUMANOS - PROCURADORIA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010706	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	2313	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17	Sa teamento	128	Formação de Recursos Humanos:	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	4	8.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010802	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	2229	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	08	Assistencia Social	128	Formação de Recursos Humanos:	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	2	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2314	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15	Urbanismo	128	Formação de Recursos Humanos:	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	2	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	011102	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2317	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27	Desporto e Lazer	128	Formação de Recursos Humanos:	1	Recursos do Exercício Corrente	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3	DESPESAS CORRENTES	2	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa Descrição
0019 COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores				
ELEVAR O NÚMERO DE CIDADÃOS VACINADOS		%	80	90
MONITORAR INFECTADOS		%	90	95
CONSOLIDAR A PUBLICIDADE DOS ATOS RELACIONADOS AO TEMA		%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	130,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	10,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	10,00
	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2298	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10	Saúde	01	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	3	DESPESAS CORRENTES	12	96,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10	Saúde	01	Atenção Básica	1	Recursos do Exercício Corrente	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	1,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10	Saúde	02	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	3	DESPESAS CORRENTES	12	10,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10	Saúde	02	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do Exercício Corrente	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 724, Data: 04/11/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	1,00
010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	1,00
010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	10,00
010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	12	4.494,24
010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
22198	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
1	Recursos do Exercício Corrente		
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 7211, Data: 04/11/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2238	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	10	Saúde	105	Vigilância Epidemiologica	1	Recursos do Exercício Corrente	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	3	DESPESAS CORRENTES	12	10,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010701	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2238	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	10	Saúde	105	Vigilância Epidemiologica	1	Recursos do Exercício Corrente	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	1,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2238	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	08	Assistência Social	144	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	3	DESPESAS CORRENTES	12	1,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	010803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2238	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	08	Assistência Social	144	Assistência Comunitária	1	Recursos do Exercício Corrente	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	4	DESPESAS DE CAPITAL	12	1,00

Total Geral do Programa:

4.794,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023**

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores		UN	100	100
MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA		UNIDADE		

Ações	Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA							12	100.000,00
		019999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
			0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
				99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						9	RESERVA DE CONTINGENCIA			

Total Geral do Programa: 100.000,00

Total Geral da LDO: 24.606.910,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

FKRUKIDAPES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situacao da LDU em 01/01/2023)

2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa Descrição		0006 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
0007 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAR PLACAS SOLARES	PERCENTUAL	70	70
MANTER A QUALIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS	PERCENTUAL	75	80
AMPLIAR AS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	82	85
0008 ATENCAO BASICA A SAUDE			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELEVAR O NÚMERO DE LIVROS LIDOS (ANUAL) POR ALUNO	PERCENTUAL	55	60
ELEVAR O ÍNDICE DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS NA PROVA BRASIL	PERCENTUAL	68	70
MELHORIA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	72	75
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	PERCENTUAL	80	82
0009 ATENCAO MEDIA E ALTA COPLEX, AMBUL. E HOSPITALAR			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	MES	12	12
AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE ATENÇ BÁSICA	PERCENTUAL	60	65
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	65	70
MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PERCENTUAL	72	74
0010 ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANTER ENCARGOS COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	MES	12	12
AUMENTAR A REGULACAO DE PACIENTES (FORA DO MUNICIPIO) ELEVAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	72	74
AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE FARMACIA BÁSICA	PERCENTUAL	70	75
APERFEIÇOAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PERCENTUAL	72	75
AUMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO	PERCENTUAL	77	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

FRIQUIIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (SITUAÇÃO DA LDU em 01/01/2023)

2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa		Descrição	
0011 VIGILANCIA EM SAUDE			
<i>Indicador</i>			
PROMOVER CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	UN UNIDADE	3	4
REDUÇÃO DOS FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS	PERCENTUAL	78	80
ORIENTAR O USO DE MÁSCARA E O INCENTIVO A VACINAÇÃO PARA O AUMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	PERCENTUAL	70	75
	PERCENTUAL	78	80
<i>Indicador</i>			
MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	10	10
ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO BASICA	PERCENTUAL	10	10
0013 PROMOÇÃO SOCIAL PARA TODOS			
<i>Indicador</i>			
AUMENTO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	UN UNIDADE	2	3
AMPLIAR E APERFEIÇOAR OS CADASTROS INFORMATIZADOS	PERCENTUAL	72	74
ACOMPANHAR FAMILIAS QUE VIVEM EM EXTREMA POBREZA	PERCENTUAL	72	75
AUMENTO DA SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	PERCENTUAL	82	85
0014 MORADIA PARA TODOS			
<i>Indicador</i>			
DISTRIBUIR KITS DE CONSTRUÇÃO P/ AUXILIAR NA REFORMA DE AMPLIAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ABITACIONAIS	UN UNIDADE	11	12
	PERCENTUAL	68	70
0015 GESTÃO DE SANEAMENTO BASICO			
<i>Indicador</i>			
AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PERCENTUAL	72	75
FISCALIZAR REGISTROS E VAZAMENTOS	PERCENTUAL	72	75
ELEVAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL	72	75
<i>Indicador</i>			
	Indice Recente	Indice Recente	Indice Futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRORRIIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situacao da LDO em 01/01/2023)

2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

Programa	Descrição				
0016	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
	Indicador	UNIDADE	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
	FIRMAR ACORDOS E PARCERIAS	UN	UNIDADE	1	2
	REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES	UN	UNIDADE	2	3
	INCENTIVAR A SAÍDA DA INFORMALIDADE DOS	%	PERCENTUAL	65	70
0017	ADMINISTRAÇÃO POPULAR				
	Indicador	UNIDADE	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
	NORMATIZAR PROCEDIMENTOS PARA DAR CELERIDADE E EFICIÊNCIA AOS	%	PERCENTUAL	67	70
	ARTICULAR PROJETOS PARA ANGARIAR RECURSOS DE CONVENIOS	%	PERCENTUAL	72	75
	INSPECIONAR E APRIMORAR PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	%	PERCENTUAL	75	80
	AUMENTAR A TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO A ATUAL	%	PERCENTUAL	75	80
0018	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
	Indicador	UNIDADE	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O TRABALHO	%	PERCENTUAL	72	75
0019	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS				
	Indicador	UNIDADE	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
	ELEVAR O NÚMERO DE CIDADÃOS VACINADOS	%	PERCENTUAL	80	90
	MONITORAR INFECTADOS	%	PERCENTUAL	90	95
	CONSOLIDAR A PUBLICIDADE DOS ATOS RELACIONADOS AO TEMA	%	PERCENTUAL	100	100
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	Indicador	UNIDADE	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro
	MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA UN	UNIDADE	UNIDADE	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023
Lei: 724, Data: 04/11/2022

R\$ 1,00

ARF (RF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	50.000,00	abertura de crédito adicional e/ou reserva de contingência	50.000,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	limitação de empenhos	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	retenção de empenhos, cancelamento de dotação, reserva de conting.	300.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
TOTAL	850.000,00	TOTAL	850.000,00

FONTE: SCP1 - PPA [8.25.25.258], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 04/nov/2022 17h e 31m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU/TAXAS/ISS E DEMAIS TRIBUTOS		ANISTIA DE JUROS E MULTAS	8.000,00	10.000,00	12.000,00	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO/REVISÃO DA PLANTA
IPTU		ISENÇÃO DO IMPOSTO PARA IDOSOS	5.000,00	6.000,00	7.000,00	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO/REVISÃO DA PLANTA
ITBI		PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO/REVISÃO DA PLANTA
DÍVIDA ATIVA		DÍVIDA ATIVA	25.000,00	30.000,00	35.000,00	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO/REVISÃO DA PLANTA

RS 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.258], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 04/nov/2022 17h e 01m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Recetta Total	20.181.597,27	126,13500	126,13500	23.079.220,76	144,24510	144,24510	2.897.623,49	14,36000
Receitas Primárias (I)	20.071.893,27	669,063,109,00000	125,44930	22.987.220,32	766,240,677,33330	143,67010	2.915.327,05	14,52000
Despesa Total	21.341.124,73	711,370,824,33330	133,38200	21.201.187,14	706,706,238,00000	132,50740	-139,937,59	-0,66000
Despesa Primárias (II)	21.277.641,79	709,254,726,33330	132,98530	21.139.832,32	704,661,077,33330	132,12400	-137,809,47	-0,65000
Resultado Primário (I - II)	-1.205.748,52	-40,191,617,33330	-7,53600	1.847.388,00	61,579,600,00000	11,54610	3.053.136,52	-253,21500
Resultado Nominal	2.627.980,02	87,599,334,00000	16,42490	1.528.641,94	50,954,731,33330	9,55400	-1.099,338,08	-41,83000
Divida Pública Consolidada	379.139,62	12,637,987,33330	2,36960	61.354,82	2,045,160,66670	0,38350	-317.784,80	-83,82000
Divida Consolidada Líquida	-1.947.566,80	-64,918,893,33330	-12,17230	1.528.641,94	50,954,731,33330	9,55400	3.476.208,74	-178,49000

Fonte: SCP1 - PPA [8.25.25.258], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 04/nov/2022 16h e 56m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	17.007.749,20	23.079.220,76	35,70	17.234.497,51	-25,32	24.606.910,02	42,78	23.915.651,87	-2,81	24.752.699,69	3,50	
Receitas Primárias (I)	16.914.665,20	22.987.220,32	35,90	17.232.073,51	-25,04	23.040.481,77	33,71	23.846.898,63	3,50	24.681.540,09	3,50	
Despesa Total	17.007.749,20	21.201.187,14	24,66	17.234.497,51	-18,71	24.606.910,02	42,78	23.915.651,87	-2,81	24.752.699,69	3,50	
Despesas Primárias (II)	16.867.749,20	21.139.832,32	25,33	17.182.016,97	-18,72	24.321.410,02	41,55	23.689.459,37	-2,60	24.236.152,70	2,31	
Resultado Primário (III) = (I - II)	46.916,00	1.847.388,00	3.837,65	50.056,54	-97,29	-1.280.928,25	-2.658,96	157.439,26	-112,29	445.387,39	182,89	
Resultado Nominal	1.083.000,00	1.528.641,94	41,15	50.056,54	-96,73	-1.511.428,25	-3.119,44	-81.128,24	-94,63	198.470,03	-344,64	
Dívida Pública Consolidada	346.921,86	61.354,82	-82,31	265.404,26	332,57	1.700.404,26	540,68	1.635.404,26	-3,82	1.370.404,26	-16,20	
Dívida Consolidada Líquida	-1.453.078,14	1.528.641,94	-205,20	-1.634.575,74	-206,93	-479.595,74	-70,66	-824.595,74	71,94	-1.369.595,74	66,09	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	16.353.605,00	22.300.918,70	36,37	17.234.497,51	-22,72	23.491.083,55	36,30	22.842.074,37	-2,76	24.031.747,27	5,21	
Receitas Primárias (I)	16.264.101,15	22.212.020,79	36,57	17.232.073,51	-22,42	21.995.686,65	27,64	22.776.407,48	3,55	21.963.353,75	-3,57	
Despesa Total	16.353.605,00	20.486.218,13	25,27	17.234.497,51	-15,87	23.491.083,55	36,30	22.842.074,37	-2,76	24.031.747,27	5,21	
Despesas Primárias (II)	16.218.989,62	20.426.932,38	25,94	17.182.016,97	-15,89	23.218.529,85	35,13	22.626.035,69	-2,55	23.530.245,34	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	45.111,53	1.785.088,41	3.857,06	50.056,54	-97,20	-1.222.843,20	0,00	150.371,79	0,00	-1.566.891,59	0,00	
Resultado Nominal	1.041.346,15	1.477.091,45	41,84	50.056,54	-96,61	-1.442.890,93	0,00	-77.486,38	0,00	192.689,35	0,00	
Dívida Pública Consolidada	333.578,71	59.285,75	-82,23	265.404,26	347,67	1.623.297,62	511,63	1.561.990,70	-3,78	1.330.489,57	-14,82	
Dívida Consolidada Líquida	-1.397.190,52	1.477.091,45	0,00	-1.634.595,74	0,00	-457.847,96	0,00	-787.579,50	0,00	-1.329.704,60	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Lei: 724, Data: 04/11/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		%	%	%	%	%

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.258], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 04/nov/2022 18h e 00m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2023

Lei: 724, Data: 04/11/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023					2024					2025				
	VI Corrente (a)	VI Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI Corrente (b)	VI Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI Corrente (c)	VI Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100			
Receita Total	24.606.910,02	23.491.083,55	0,01170	106,49160	23.915.651,87	22.842.074,37	0,01070	100,00000	24.752.699,69	24.031.747,27	2.475.269.969,00000	100,00000			
Receitas Primárias (1)	23.040.481,77	21.995.686,65	0,01090	99,71260	23.846.898,63	22.776.407,48	0,01070	99,71260	24.681.540,09	23.962.660,27	2.468.154.009,00000	99,71260			
Receitas Primárias Correntes	23.040.481,77	21.995.686,65	0,01090	99,71260	23.846.898,63	22.776.407,48	0,01070	99,71260	24.681.540,09	23.962.660,27	2.468.154.009,00000	99,71260			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.356.876,57	1.295.347,56	0,00060	5,87220	1.404.367,25	1.341.324,98	0,00060	5,87220	1.453.520,11	1.411.184,57	145.352.011,00000	5,87220			
Contribuições	228.824,07	218.447,80	0,00010	0,99030	236.832,91	226.201,44	0,00010	0,99030	245.122,06	237.982,58	24.512.206,00000	0,99030			
Transferências Correntes	20.908.861,28	19.960.726,76	0,00990	90,48750	21.640.671,44	20.669.218,19	0,00970	90,48750	22.398.094,94	21.745.723,24	2.239.809.494,00000	90,48750			
Demais Receitas Primárias	545.919,85	521.164,53	0,00030	2,36260	565.027,03	539.662,87	0,00030	2,36260	584.802,98	567.769,88	58.480.298,00000	2,36260			
Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Receitas Primárias de Capital	24.606.910,02	23.491.083,55	0,01170	106,49160	23.915.651,87	22.842.074,37	0,01070	100,00000	24.752.699,69	24.031.747,27	2.475.269.969,00000	100,00000			
Despesa Total	24.321.410,02	23.218.529,86	0,01150	105,25590	23.689.459,37	22.626.035,70	0,01050	99,05420	24.236.152,70	23.530.245,34	2.423.615.270,00000	97,91310			
Despesas Primárias (II)	21.503.206,64	20.528.120,90	0,01020	93,05960	22.314.443,87	21.312.744,86	0,00990	93,30480	22.806.826,66	22.142.550,15	2.280.682.666,00000	92,13870			
Despesas Primárias Correntes	11.554.911,67	11.030.941,93	0,00550	50,00630	11.959.333,58	11.422.477,15	0,00530	50,00630	12.377.910,25	12.017.388,59	1.237.791.025,00000	50,00630			
Pessoal e Encargos Sociais	9.948.294,97	9.497.178,97	0,00470	43,05330	10.355.110,29	9.890.267,71	0,00460	43,29850	10.428.916,41	10.125.161,56	1.042.891.641,00000	42,12340			
Outras Despesas Correntes	2.738.203,38	2.614.036,64	0,00130	11,85010	1.285.015,50	1.227.330,95	0,00060	5,37310	1.329.326,04	1.290.607,81	132.932.604,00000	5,37040			
Despesas Primárias de Capital	80.000,00	76.372,32	0,00000	0,34620	90.000,00	83.959,89	0,00000	0,37630	100.000,00	97.087,38	10.000.000,00000	0,40400			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-1.280.928,25	-1.222.843,21	-0,00060	-5,54330	157.439,26	150.371,78	0,00020	0,65840	445.387,39	432.414,93	44.538.739,00000	1,79950			
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Juros, Encargos e Variações	230.500,00	220.047,73	0,00010	0,99750	238.567,50	227.858,17	0,00010	0,99750	246.917,36	239.725,59	24.691.736,00000	0,99750			
Monetárias Ativos (IV)	-1.511.428,25	-1.442.890,94	-0,00070	-6,54080	-81.128,24	-77.486,39	0,00010	-0,33910	198.470,03	192.689,34	19.847.003,00000	0,80200			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.700.404,26	1.623.297,62	0,00080	7,35890	1.653.404,26	1.561.990,70	0,00070	6,83820	1.370.404,26	1.330.489,57	137.040.426,00000	5,53640			
Divida Publica Consolidada	-479.595,74	-457.847,96	-0,00020	-2,07560	-824.595,74	-787.579,50	-0,00040	-3,44790	-1.369.595,74	-1.329.704,60	-136.959.574,00000	-5,53310			
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000			

FONTE: SGP - PPA [8.25.25.258], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, Data/hora da emissão: 04/Nov/2022 16h e 55m"

**METODOLOGIA
E
MEMORIAL DE
CÁLCULO**

Sumário

INTRODUÇÃO	2
1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS.....	2
1.1. Parâmetros Macroeconômicos.....	2
1.2. Tratamento das Séries Históricas	2
2. METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RDA 2023	3
2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados	4
2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita	5
2.3. Reestimativa para o exercício de 2022	5
2.4. Projeção para o exercício de 2023.....	5
3. Método e Memorial de Cálculo	7
4. Análise dos Impostos de Arrecadação Própria	9
5. Metodologia e Memorial de Cálculo para as Despesas.....	11

INTRODUÇÃO

A projeção das receitas orçamentárias, adotada pelo município de São Pedro da Cipa, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação. Essa projeção é feita a partir de modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, etc) acrescidos do Índice de Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

O pressuposto teórico de que a arrecadação pública deve refletir o desempenho da economia apontado pelo PIB acrescentado da correção monetária tem se confirmado como sendo, nesse contexto, base segura para efeitos de projeção. Evidentemente, na análise do cenário macro e microeconômico outros fatores devem ser considerados, pois afetam significativamente o resultado das estimativas.

1. CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O orçamento é um instrumento de planejamento governamental do qual constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. Para calcular as receitas diretamente arrecadas iremos considerar os parâmetros macroeconômicos, microeconômicos e o tratamento das séries históricas.

1.1. Parâmetros Macroeconômicos

Com relação aos parâmetros associados aos efeitos de variação de preço e quantidade, devem-se utilizar informações de fontes oficiais do governo federal, estadual ou empresas especializadas em estudos de cenários econômicos.

Durante a escolha do parâmetro a ser utilizado no modelo, é muito importante que se verifique se o mesmo tem uma boa capacidade para explicar a arrecadação da receita que estamos projetando.

Essa aderência do comportamento da arrecadação ao do parâmetro utilizado na projeção pode ser feita mediante o cálculo do coeficiente de correlação de Pearson, que deve ser $\alpha \geq 0,85$, indicando que o parâmetro está explicando 85% do comportamento da arrecadação, ficando os outros 15% com margem de erro ou desvio padrão da média.

Os efeitos de legislação (leis, decretos, medidas provisórias, etc) devem ser incorporados também aos modelos de projeção.

Cabe ressaltar que, muitas vezes, esses efeitos, quando não mensurados corretamente, podem comprometer seriamente a projeção da receita, mesmo que seja utilizado um bom modelo de projeção.

1.2. Tratamento das Séries Históricas

Uma série história ou série temporal é o resultado do comportamento da arrecadação de uma natureza ao longo de um determinado período de tempo. Ao longo do tempo uma série pode apresentar anormalidades que, eventualmente, poderão distorcer as projeções, tais anormalidades podem ser classificadas como: Atipicidades e Sazonalidades.

A. Atipicidades

As atipicidades representam picos ou vales de arrecadação que não deverão ocorrer novamente no exercício seguinte. Dessa forma, esses valores deverão ser retirados ou compensados na base para não distorcer a projeção.

O valor de 2020 é considerado fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita. Vale lembrar que, caso esses “picos” ou “vales” de arrecadação pertençam ao comportamento típico da receita, deverão ser mantidos na base de projeção para que, dessa forma, sejam projetados para o exercício seguinte.

B. Sazonalidades

Dizemos que uma série temporal é sazonal quando os fenômenos que ocorrem durante o tempo se repete a cada período idêntico de tempo, ou seja, fenômenos que ocorrem diariamente em uma certa hora, todos os dias, ou em um certo mês em todos os anos. Um exemplo fácil de visualizar seria o aumento das vendas de passagens aéreas todos os finais de ano ou, ainda, o aumento das vendas do comércio no período do natal. O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um exemplo clássico de receita sazonal, pois os picos e vales de arrecadação ocorrem em meses específicos que, geralmente, se repetem nos próximos exercícios, como, por exemplo, as vendas de Natal em dezembro, Dia das Mães em maio, etc. Sendo assim, cabe ressaltar que as sazonalidades devem ser levadas em consideração nos meses/anos projetados.

2.METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA RDA 2023

A metodologia de projeção de receitas orçamentárias adotada pelo Governo Municipal está baseada nas suas séries históricas de arrecadação ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade), de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação) e de esforço da unidade (efeito esforço).



Esta metodologia busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e dos anos anteriores e refleti-la para os meses ou para os anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações das Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar.

Assim, para cada receita, deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para a projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação.

Uma das formas de projetar valores de arrecadação é a utilização de modelos incrementais na estimativa das receitas orçamentárias. Esta metodologia corrige os valores arrecadados pelos índices de preço, de quantidade, da legislação e do esforço. A vantagem desse modelo de projeção, além da simplicidade, reside nos seguintes aspectos:

- A facilidade de obtenção das informações de seus componentes, principalmente por não exigir séries históricas muito extensas;
- Sua base de projeção - a arrecadação de um período imediatamente anterior - é de alta confiabilidade e obedece ao princípio de quanto menor o espaço de tempo entre as arrecadações, melhor estará representado as externalidades que afetam as variáveis do modelo; e
- É de aplicação rápida, podendo ser utilizado em reestimativas sempre que uma alteração significativa de suas variáveis assim exigir.

É importante destacar que a simplicidade não significa comprometimento na qualidade e na veracidade das estimativas. O que influencia a consistência do modelo é a utilização de parâmetros adequados, afinados com a receita a ser projetada.

2.1. Principais Indicadores Econômicos Atualizados

	2017	2018	2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*	2026*
ATIVIDADE										
Crescimento Real do PIB (% aa.)	1.32	1.78	1.22	-3.88	4.62	1.77	0.04	1.98	1.50	1.50
Agropecuária (%)	14.15	1.31	0.42	3.75	-0.20	2.22	1.89	3.00	3.00	3.00
Indústria (%)	-0.50	0.72	-0.67	-3.40	4.48	0.29	0.05	1.51	1.51	1.51
Serviços (%)	0.77	2.09	1.51	-4.34	4.72	2.43	0.42	1.94	1.94	1.94
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6,585.5	7,004.1	7,389.1	7,467.6	8,679.5	9,772.7	10,803.0	11,762.7	12,441.2	13,158.8
População - milhões	206.83	208.47	210.08	211.65	213.19	214.68	216.12	217.51	218.84	220.11
PIB per capita - R\$	31,840	33,598	35,173	35,283	40,713	45,522	49,985	54,078	56,849	59,782
Vendas no varejo - Restrita (%)	2.09	2.32	1.84	1.18	1.40	3.07	1.30	1.30	1.30	1.30
Produção Industrial (%)	2.52	0.96	-1.08	-4.45	3.93	0.08	2.01	0.50	0.50	0.50
Taxa de desemprego (% - média) - Pnad Contínua	12.85	12.39	11.99	13.76	13.23	9.67	10.38	10.37	8.98	8.00
Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%)	3.88	2.74	2.55	-6.41	-2.05	1.31	2.74	4.64	4.36	4.43
Rendimento médio real - IBGE (%)	1.56	1.30	0.42	2.49	-10.77	-2.29	1.54	2.15	2.08	2.44
INFLAÇÃO E JUROS										
IPCA (IBGE) - % aa.	2.95	3.75	4.31	4.52	10.06	7.50	4.90	3.00	3.00	3.00
IGP-M (FGV) - % aa.	-0.52	7.54	7.30	23.14	17.78	12.92	5.21	3.50	3.50	3.50
Taxa Selic Meta (% aa.)	7.00	6.50	4.50	2.00	9.25	13.75	11.75	7.50	7.50	7.50
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	6.99	6.40	4.59	1.90	8.76	13.65	11.77	7.40	7.40	7.40
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	9.96	6.42	5.95	2.75	4.44	12.39	13.03	9.42	7.43	7.34
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	6.81	2.58	1.57	-1.69	-5.11	4.55	7.75	6.23	4.30	4.21
Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses) %	10.53	-1.04	-1.27	-16.55	-11.33	-0.47	7.43	5.72	3.79	3.70
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	7.12	6.72	6.20	4.87	4.80	6.55	5.77	5.50	6.15	6.37

Bradesco – projeções de longo prazo (atualizado em 05/07/2022)

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

2.2. Conceitos dos Efeitos sobre a receita

Para o desenvolvimento das próximas etapas, serão adotados os seguintes conceitos:

a) Efeito Expectativa de Crescimento do PIB [Efeito preço]

Índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia. Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas de 2023 a 2026 utilizadas para o Índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado publicadas no Relatório Banco Bradesco S/A. As estimativas do crescimento real do PIB de Nacional baseiam-se nos estudos realizados pela equipe econômica do Bradesco e publicados em seu Boletim de Indicadores Econômicos Fiscais.

b) Efeito Expectativa de Inflação [Efeito Quantidade]

As estimativas de 2023 a 2026 utilizadas para o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), baseiam-se nas projeções de mercado, utilizando as estatísticas publicadas no Relatório de LP Bradesco.

c) Efeito Legislação

Trata-se da variação da receita decorrentes de alterações na legislação tributária vigente. Não consideramos nenhum efeito legislação para o período projetado.

d) Outros Efeitos

Trata-se de fatores de correção da receita por motivos de ajuste ou compensação de acordo com médias históricas, desvalorização de mercado, esforço fiscal, taxa de juros.

2.3. Reestimativa para o exercício de 2022

As receitas reestimadas para 2022 tomarão por base o valor inicialmente previsto acrescido do percentual de inflação (6,6%) esperado do período (conforme Instituto Econômico de Pesquisa – IPEA).

<https://www.cnnbrasil.com.br/business/ipea-eleva-projecao-de-inflacao-para-66-em-2022/>.

2.4. Projeção para o exercício de 2023

Este modelo de projeção considera como base a reestimativa da projeção de arrecadação do exercício de 2022. O Modelo Incremental de Previsão implementa a seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior ou período de estabilidade da receita, onde se aplica, conforme o caso, a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e Outros Efeitos (ajuste ou compensação por característica da receita).

Para tanto, o primeiro passo é projetar, com base na receita prevista em 2022, a previsão de arrecadação do período utilizando o índice de correção da inflação (6,6%) sobre o valor inicial.

Após a projeção de 2022 é realizada a média histórica dos últimos quatro anos (2019-2022). O valor encontrado servirá de base para a projeção do exercício de 2023 – ou seja, base na qual será aplicada o método RDA.

Alguns valores podem ser considerados fora do padrão de arrecadação, neste caso pode ser substituído pela média dos últimos anos ou reduzido para um valor mais próximo da arrecadação dos anos anteriores. Deste modo evita-se desvios na previsão de receita.

Para a projeção de 2023, não será estipulada uma metodologia específica, uma vez que as RDAs não são iguais. Dessa forma, uma metodologia de escopo fechado ensejaria, certamente, a poucos acertos e a muitos erros, pois seus comportamentos são, na sua grande maioria, totalmente diferentes e independentes. Recomenda-se, então, que as unidades utilizem o modelo que julgarem mais adequado para cada RDA, mas a metodologia utilizada deverá ser descrita detalhadamente e fundamentada.

Exemplos das Projeções utilizadas:

- Arrecadado em 2021 + IGD-M*
- Reestimativa da arrecadação em 2022 + IGD-M*
- Arrecadado no 1º semestre de 2022 + IGD-M*
- Arrecadado no 1º semestre de 2022 x 2 semestres
- Arrecadado no 1º semestre de 2022 x 2 semestres + IGD-M*
- Média (jan-julh) x 12 meses
- Valor mensal X 12 + IGD-M*
- Total da reestimativa para 2022
- Total da reestimativa para 2022 + IGD-M*
- Média (2018-2022) + IGD-M*
- Média (2019-2022)
- Média (2019-2022) + IGD-M*

*IGD-M (2023 -Bradesco) 5,21%

Em síntese, essas bases tiveram por fundamento o comportamento da receita, individualmente, o índice de correção da inflação para os períodos correspondentes (quando justificável), as mudanças legais e constitucionais (como o estabelecimento de limite no percentual sobre o ICMS), entre outros.

Embora haja previsão de redução no PIB para 2023, é possível prever uma sensível persistência da recuperação econômica (pós-pandemia e com a expectativa do fim da guerra na Ucrânia).

Logo, pelos motivos já expostos, justifica-se a diferença entre as bases utilizadas e, para efeitos de resultado, uma previsão conservadora/moderada com estimativa de aumento na arrecadação - de recursos não vinculados.

3. Método e Memorial de Cálculo

- Arrecadado em 2021 + IGD-M*
 - **IPTU-P**
70.702,31 + 5,21% = 74.385,90
- Reestimativa da arrecadação em 2022 + IGD-M*
 - **IPTU-M**
1358,76 + 5,21% = 1.429,55
 - **FPM - JULHO**
451.173,85 + 5,21% = 474.680,01
 - **FPM - DEZEMBRO**
373.100,00 + 5,21% = 392.538,51
 - **TRANSF DOS ESTADOS DEST EDUCAÇÃO**
31.637,12 + 5,21% = 33.285,41
- Arrecadado no 1º semestre de 2022 + IGD-M*
 - **TRANSF DOS ESTADOS DEST ASSIST SOCIAL**
44.694,65 + 5,21% = 47.023,24
- Arrecadado no 1º semestre de 2022 x 2 semestres
 - **ICMS-P**
2.537.566,53 * 2 = 5.075.133,06
 - **IPVA**
157.034,80 * 2 = 314.069,60
 - **RESSARCIMENTOS**
2.588,10 * 2 = 5.176,20
- Arrecadado no 1º semestre de 2022 x 2 semestres + IGD-M*
 - **IPTU-M/J**
2.824,65 * 2 + 5,21% = 5.943,63
 - **TAXAS P, M, D, M/J**
52.468,22 * 2 + 5,21% = 110.403,64
 - **COSIP**
108.746,35 * 2 + 5,21% = 228.824,07
 - **SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**
255.996,83 * 2 + 5,21% = 538.668,54
 - **TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**
105.129,70 * 2 + 5,21% = 221.213,92
 - **TRANSFERÊNCIAS DO FNAS**
(268.099,77 - 195.000,00) * 2 + 5,21%
73.099,77 * 2 + 5,21% = 153.816,54
 - **TRANSF. ICMS-DESONERAÇÃO**
79.590,36 * 2 + 5,21% = 167.474,04
 - **OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS - P**
376.132,27 * 2 + 5,21% = 791.457,52
- Média (jan-julho) * 12 meses
 - **FPM - MENSAL**
932.259,76 * 2 = 11.187.117,17
- Média (2019-2022) + IGD-M*
 - **IPTU-D**
54.832,57 + 5,21% = 57.689,35
 - **ITBI-P**
142.814,59 + 5,21% = 150.255,23

- **ITBI-D**
 $1.653,17 + 5,21\% = 1.739,29$
- **IRRF-OUTRAS FONTES**
 $1.407,61 + 5,21\% = 1.480,95$
- **ISSQN-P, M, D, M/J**
 $636.670,21 + 5,21\% = 669.840,73$

- **OUTROS IMPOSTOS**
 $23.567,30 + 5,21\% = 24.795,15$
- **REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS**
 $60.857,57 + 5,21\% = 64.028,25$
- **ITR**
 $37.850,25 + 5,21\% = 39.822,25$
- **COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**
 $1.481,10 + 5,21\% = 1.558,26$
- **COTA-PARTE FEP**
 $129.364,70 + 5,21\% = 136.104,60$
- **CIDE**
 $13.155,57 + 5,21\% = 13.870,97$
- Média (2018-2022) + IGD-M*
 - **IRRF-PRINCIPAL**
 $269.659,07 + 5,21\% = 283.708,30$
- Outros métodos – Previsão Saúde
 - **Transferências do SUS**
Previsão de repasse do Sistema Único de Saúde = 985.096,44
 - **FUNDEB**
((repasses constitucionais* e legais*) * 20%)
 $16.820.031,75 * 20\% = 3.364.006,35$

4. Análise dos Impostos de Arrecadação Própria

- IPTU

O Município de São Pedro da Cipa – MT possui 1.759 imóveis cadastrados para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Sendo 284 apenas territoriais e 1.475 edificados. A tabela abaixo traz a descrição da área edificada e metragem territoriais com seus respectivos valores venais.

Tipo de Imóvel	Qtd	Área Edificada	VV Edif.	Área Territorial	VV Terr.
Territorial	284	0,00	0,00	138.479,17	9.654.086,25
Edificado	1.475	227.042,12	511.123.147,55	546.355,64	128.844.680,51
Total	1.759	227.042,12	511.123.147,55	684.834,81	138.948.766,76

Fonte: SIA7 (Sistema Informatizado de Arrecadação; Ex.2022/08/17)

Para o cálculo do imposto são aplicadas as disposições do Código Tributário do Município – CTM (nº26/93), o qual disciplina as alíquotas a serem aplicadas conforme o tipo de construção, localidade e estado de conservação para as áreas edificadas; e zonas fiscais para não edificadas. Além das hipóteses de isenção.

O valor estimado para o exercício de 2023 foi de R\$ 74.385,90, levando em consideração o valor arrecadado em 2021 (melhor base considerada devido às recentes atualizações na base de cálculo e alíquotas do imposto) mais a correção do período, IGP-M de 5,21%.

O método adotado para essa receita (e para a maioria das demais) foi o melhor possível diante da realidade econômico-financeira da região.

O cálculo fundamentado acima mostra-se medida coerente e segura para estimar a arrecadação dos anos seguintes.

Valor Arrecadado nos Último Quatro Anos e Média Aritmética				
2019	2020	2021	2022 (REESTIMATIVA)	2023 (2022 + 5,21%)
57.541,30	63.704,83	70.702,31	65.673,70	74.385,90

Fonte: tabela previsão da receita

- **ISS**

Há 432 (quatrocentos e trinta e dois) cadastros ativos, atualmente, no sistema da prefeitura. Sendo 2 (dois) desses classificados como instituição religiosa.

O valor estimado para o exercício de 2023 foi de R\$ 645.340,47. Explique-se: a base de cálculo foi a média da arrecadação dos últimos quatro anos acrescida do índice IGP-M de 5,21%.

Levando-se em consideração as obras de pavimentação asfáltica para duplicação da BR-364, o município prevê aumento significativo na arrecadação desse imposto. No entanto, devido ao cenário econômico analisado anteriormente será adotada a estimativa mais conservadora possível.

Valor Arrecadado nos Último Quatro Anos e Média Aritmética					
2019	2020	2021	2022 (REEST)	MÉDIA (a)	2023 (a) + 5,21%
469.308,54	728.796,61	639.683,16	615.744,50	613.383,20	645.340,47

- **ITBI**

Esse imposto não apresenta bases sólidas para projeção. A estimativa mais confiável é a utilização da média dos últimos quatro anos, acrescida do índice IGP-M de 5,21%. Logo, o valor estimado para o exercício de 2023 é de R\$ 150.255,23. Ou seja, leva-se em conta a variação da inflação /valorização dos imóveis no período, logo, aumentando a base de cálculo e, por conseguinte, o montante a ser recolhido aos cofres públicos.

Valor Arrecadado nos Último Quatro Anos e Média Aritmética					
2019	2020	2021	2022 (REEST)	MÉDIA (a)	2023 (a) + 5,21%
137.083,11	212.920,26	57.814,80	163.440,18	142.814,59	150.255,23

5. Metodologia e Memorial de Cálculo para as Despesas

As metas anuais de Despesas foram calculadas a partir das principais despesas Orçamentárias Consolidadas. Segue abaixo memória e metodologia de cálculo:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	21.593.706,94	22.344.511,37	22.938.744,02
Pessoal e Encargos Sociais	11.554.911,67	11.959.333,58	12.377.910,25
Juros e Encargos da Dívida	230.500,00	238.550,00	246.881,75
Outras Despesas Correntes	9.808.295,27	10.146.627,79	10.313.952,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.813.203,08	1.362.640,50	1.598.955,67
Investimentos	2.748.203,08	1.297.640,50	1.333.955,67
Amortização da Dívida	65.000,00	65.000,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	208.500,00	215.000,00
TOTAL	24.606.910,02	23.915.651,87	24.752.699,69

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas (Dados Consolidados)

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2021	8.773.520,22	-
2022	9.126.651,68	
2023	11.554.911,67	
2024	11.959.333,58	
2025	12.377.910,25	

Nota: A projeção da despesa do Grupo de Natureza de Pessoal e Encargos Sociais para 2023 foi calculada com base no percentual do gasto sobre a receita corrente líquida dos últimos 12 meses na data-base agosto de 2022.

Amortização e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2021	65.500,00	-
2022	65.500,00	
2023	295.500,00	
2024	303.500,00	
2025	511.881,75	-

Nota: O volume de despesas com Amortização e Encargos da Dívida tem origem no pagamento do parcelamento de débitos junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal R\$	Variação %
2021	200.000,00	-
2022	200.000,00	-
2023	100.000,00	-
2024	158.500,00	-
2025	165.000,00	-

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais contrários à Fazenda do Município, na assistência a catástrofes e outros riscos fiscais.

b) Metodologia e Memorial de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO. As metas anuais do Resultado Primário foram calculadas a partir dos indicadores de receitas e despesas, conforme Anexo V constante na lei.

		2023	2024	2025
Receita	Primária	23.606.910,02	23.915.651,87	24.752.699,68
Total				
Despesa	Primária	24.311.410,02	23.547.101,87	23.975.817,94
Total				
Resultado Primário		-1.204.500,01	368.550,00	776.881,74

Nota: O ente prevê resultado primário negativo para o exercício de 2023 em virtude de as despesas primárias fixadas com base no histórico de dispêndios dos últimos anos ser superior à receita primária total.

O resultado nominal (constante em anexo próprio na LDO) foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

c) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Esses montantes são discriminados na tabela abaixo:

	2023	2024	2025
Dívida Consolidada	1.700.404,26	1.635.404,26	1.370.404,26
Deduções	2.180.000,00	2.460.000,00	2.740.000,00
Dívida Consolidada Líq	-479.595,74	-824.595,74	-1.369.595,74

DC: Dívida parcelada INSS + Financiamento (FINISA) junto à CEF;

Deduções: disponibilidade financeira (prevista) – restos a pagar processados (previstos);

DCL: DC – Deduções

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal